



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 26/23 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade da *Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck* – Prefeita Municipal.

DATA: Em 30 de maio de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Vereador Amauri Pabis*, Presidente da Mesa Diretora, amparado pelo Artigo 220 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Artigo 24, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 26/23 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do *Exercício Financeiro de 2021*, de responsabilidade da *Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck* – Prefeita Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro,
Estado do Paraná, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vereador AMAURI PABIS
Presidente da Mesa Diretora